



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 08 de Julho DE 2021

**Fica obrigado a instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas do município de Oriximiná.**

**A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - É obrigatório à instalação de câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e interna nas escolas públicas de Oriximiná.

**Parágrafo único:** *cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmaras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.*

**Art. 2º** - As imagens deverão ser arquivadas por um período máximo de 90 dias.

**Art. 3º** - As câmeras internas nas salas de aulas não poderão estar em visualização on-line para público externo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo primordial dessa proposição é reforçar a segurança dos alunos, professores e demais servidores das escolas públicas de Oriximiná.

A instalação dos equipamentos de segurança além de desestimular a ação de agentes delituosos em nossas escolas, irá auxiliar o trabalho policial ao elucidar e apurar delitos praticados nas proximidades da escola.

Um outro ponto positivo da medida é atuar na prevenção do aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas.

Com os altos índices de criminalidade e o constante medo da violência é necessário estabelecer um sentimento de segurança à população.

Plenário Lucelindo Tavares da Câmara Municipal de Oriximiná, em 6 de julho de 2021.

*Marta M. Godinho*  
**Marta Godinho**  
Vereador - PTB